



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Marcos Antônio Lima de Medeiros** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

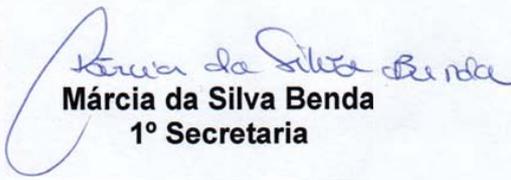
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Marcos Antônio Lima de Medeiros**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como empresário gerando emprego e renda.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Dagoberto de Magalhães Fraga** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

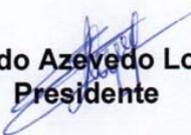
RESOLVE:

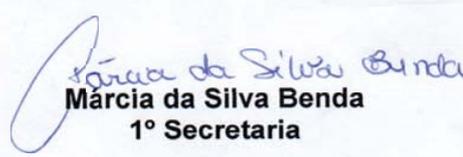
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Dagoberto de Magalhães Fraga**, pelos relevantes serviços prestados como empresário no ramo de cosméticos gerando emprego e renda.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Antônio Dourado Ferreira** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

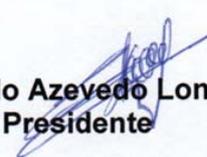
RESOLVE:

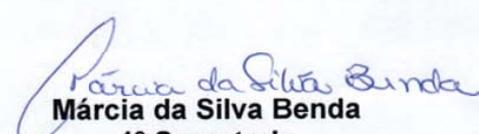
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Antônio Dourado Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Professor na Escola Família Agrícola de Macaúbas (EFA) localizada no Povoado de Pajeú.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Antônio Cardoso da Silva** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

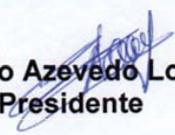
RESOLVE:

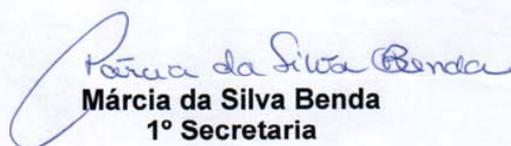
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Antônio Cardoso da Silva**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Professor na Escola Família Agrícola de Macaúbas (EFA) localizada no Povoado de Pajeú.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense” a Senhora **Marleide Silva Rocha Magalhães de Oliveira** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

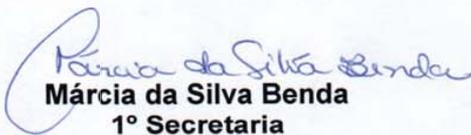
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Marleide Silva Rocha Magalhães de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados como Professora em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **João Cavalcante da Silva** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

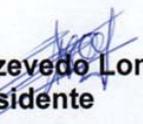
RESOLVE:

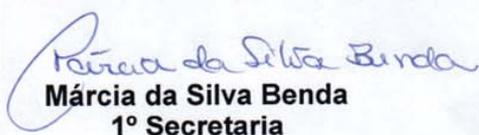
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **João Cavalcanti da Silva**, pelos relevantes serviços prestados como electricista no nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº127/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Edenildo Pereira de Souza** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

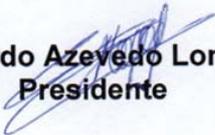
RESOLVE:

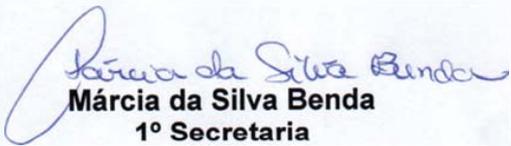
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Edenildo Pereira de Souza**, pelos relevantes serviços prestados como Policial Militar aposentado do Município de Macaúbas - Bahia.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº128/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Gilson José Tavares** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

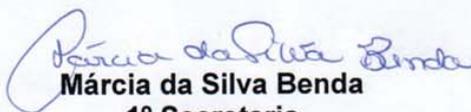
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Gilson José Tavares**, pelos relevantes serviços prestados como Sub - gerente da GM do Município de Macaúbas - Bahia.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense” a Senhora **Creuza Aguiar Messias Tavares** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

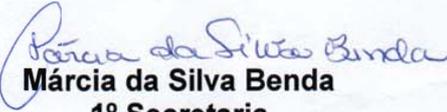
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Creuza Aguiar Messias Tavares**, pelos relevantes serviços prestados como Técnica de enfermagem em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense” a Senhora **Edna Maria Santos** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

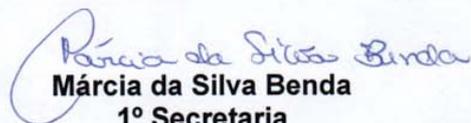
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Edna Maria Santos**, pelos relevantes serviços prestados como cozinheira em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Antônio Pereira Filho** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

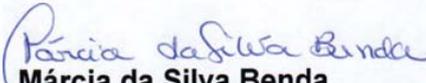
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Antônio Pereira Filho**, pelos relevantes serviços prestados como ferreiro e agricultor no nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense” a Senhora **Firmina Dantas Pereira** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

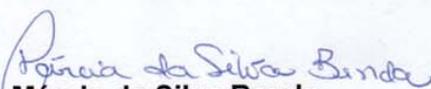
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Firmina Dantas Pereira**, pelos relevantes serviços prestados como agricultora em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 133/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Roberto Carlos Mafra Vilasboas** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

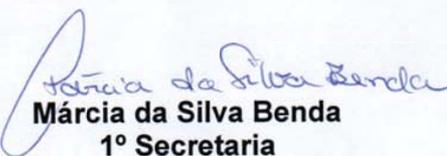
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Roberto Carlos Mafra Vilasboas**, pelos relevantes serviços prestados como funcionário do Banco do Brasil em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadã Macaúbense” a Senhora **Irene Trindade Silva** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadã Macaubense a Senhora **Irene Trindade Silva**, pelos relevantes serviços prestados como empresária no ramo de flores em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.

Ricardo Azevedo Longa
Presidente

Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Iranildo Machado Lima** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

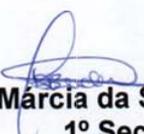
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Iranildo Machado Lima**, pelos relevantes serviços prestados como empresário no ramo de flores em nosso município.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Concede Título Honorífico de Cidadão Macaúbense” ao Senhor **Luciano Marques de Oliveira** e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com a aprovação do Plenário, nos termos do artigo 22, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Macaúbas – Bahia.

RESOLVE:

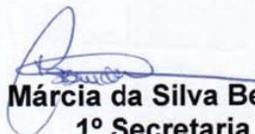
Art. 1º - Conceder Título Honorífico de Cidadão Macaubense ao Senhor **Luciano Marques de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados em nosso município como Professor.

Art. 2º - A outorga pessoal do Título será efetuada em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 05 de junho de 2025.


Ricardo Azevedo Longa
Presidente


Márcia da Silva Benda
1º Secretaria